

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 78, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, alterado pelo Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024, e da Portaria FCRB nº 23, de 22 de novembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno da FCRB, c/c a Portaria nº 45, de 17 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º- Conceder progressão funcional aos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, que atenderam aos pré-requisitos nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº 8.691/93 e da Resolução nº 3 do Conselho do Plano de Carreiras.

Art. 2º- Publicar em Boletim Interno.

RICARDO CALMON

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/PADRÃO ATUAL	NOVA CLASSE/PADRÃO
Gílson de Castro Martins	1.970.063	C - IV	C - V
Jansen da Silva Gonzales	2.244.391	C - IV	C - V
Victor da Fonseca de Mello	1.106.966	C - V	C - VI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Calmon Reis de Souza Soares, Presidente Substituto (a)**, em 09/09/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0193947** e o código CRC **B48B18AA**.
